



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/054/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/2012003466

Concorrência: nº 018/2013

PRC/224/2013

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Municipais Gestores, e de outro lado a empresa LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.650/0001-74, com endereço Rua Halley, nº 321, bairro Jardim das Pedras, CEP 32.242-270, Contagem-MG, neste ato representada por Ivanildo Gualberto Lopes, portador da carteira de identidade MG-5.671.647 e do CPF 844.207.906-87, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/027/2018 do processo, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela oitava vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº. PMC/054/2014, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/04/2018 e término em 30/04/2019 e o reajuste de valor no percentual de -0,86% (menos zero vírgula oitenta e seis por cento), segundo cálculo de fl. 3.376 do processo licitatório.

1.2- O presente termo aditivo tem amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a apresentação da nova garantia contratual pela contratada, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- Em decorrência do presente termo aditivo, o valor total será de R\$ 7.477.896,53 (sete milhões quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 4.190.739,05 (quatro milhões cento e noventa mil setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos) para o ano de 2018 e o valor de R\$ 3.287.157,48 (três milhões duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2019.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Obras	12.04.15.452.0013.2041.339039 Fonte: 00
Secretaria Municipal de Saúde – Mão de Obra	15.01.10.122.0002.2191.339039 Fonte: 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Secretaria Municipal de Saúde – Serviço

15.01.10.304.0037.2183.339039
Fonte: 02

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 20 de abril de 2018.



José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal



Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras



Rafael Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde



Ivanildo Gualberto Lopes
Localix Serviços Ambientais Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 